

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

(publicada no Diário Oficial da União de 10.07.2012 n.º 132, Seção 1, páginas 108 a 113)

Às 10h00 do dia quatro de julho de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Olavo Zago Chinaglia, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Verissimo. Presentes o Procurador-Chefe do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Superintendente-Geral do CADE, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, o Economista-Chefe, Victor Gomes e Silva, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário do Plenário, Clovis Manzoni dos Santos Lores.

O Presidente ressaltou o fato de que a presente sessão ordinária de julgamento é a primeira realizada sob a égide da nova lei.

Antes do início dos julgamentos, o Presidente do IBRAC, Dr. Tito de Andrade, pediu a palavra para parabenizar a Autarquia pela mudança realizada nos últimos meses e ressaltar os desafios futuros.

No mesmo sentido, o Dr. Leonardo Peres, representante da comissão de concorrência da OAB-DF, manifestou-se também a respeito da estruturação do novo Cade e das novas gestões do Presidente do Cade e do Superintendente-Geral do Cade.

O Superintendente-Geral do CADE, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, aproveitou a oportunidade para parabenizar a equipe desta Autarquia pelo esforço realizado para conclusão do estoque de atos de concentração submetidos ainda sob a égide da Lei nº 8.884/1994, tendo apresentado a quantidade de casos analisados no período, e ressaltou que os casos restantes serão resolvidos de forma célere. Adicionalmente, o Superintendente-Geral afirmou que o aprendizado sobre a nova lei será rápido, apresentou seus préstimos e votos de confiança no Conselho, e, ao final, revelou estar feliz de ver a nova lei em vigor, com a estruturação do novo CADE.

O Presidente do Cade também se manifestou sobre o início dos trabalhos desta Autarquia sob a vigência da nova lei de regência, tendo ressaltado que Conselho possui divisão de tarefas claras e diversas agendas próprias com o objetivo de traduzir em textos normativos a política atual de defesa da concorrência, como, por exemplo, uma agenda de guias a serem submetidos a consulta pública. Além disso, o Presidente também registrou o desafio conferido pelos julgamentos de processos como atividade diária e dos demais fatores que se apresentam no caminho a ser trilhado.

O Conselheiro Alessandro Octaviani Luis desejou sorte ao Superintendente-Geral do Cade nestes tempos que virão e no caminho a ser trilhado, e também teceu palavras ao Presidente do Cade, ressaltando o sucesso de trajetória, resultado de seu esforço e talento, tendo-lhe desejado boa sorte e confiança de que a gestão refletirá os aspectos que fundamentaram a sua trajetória.

O representante do MPF junto ao Cade, Dr. Luiz Augusto Santos Lima, prestou solidariedade ao Cade nesta nova etapa, tendo registrado sua satisfação de participar deste Conselho, composto por membros jovens e dinâmicos. Também registrou o objetivo do *parquet* federal em aprofundar sua atuação no campo da defesa da concorrência. Por fim, desejou sucesso no mandato do Presidente do Cade, registrou o êxito na institucionalização do novo Cade, tendo ressaltado que o MPF está a disposição para auxiliar no necessário.

O Procurador-Chefe do Cade decidiu compartilhar com todos os servidores do Cade o sentimento de trabalho cumprido na estruturação do Cade em sua nova sede. Ainda, ressaltou o quanto foi custoso chegar a este momento e registrou que a luta por vir ainda será árdua.

Por fim, o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia agradeceu a OAB e às palavras proferidas pelo Superintendente-Geral do Cade. O Conselheiro registrou que o Superintendente-Geral do Cade

de forma incansável, mas não surpreendente, conseguiu dar vazão a uma quantidade significativa de casos nas últimas semanas.

Retirou-se o Superintendente-Geral.

Julgamentos

08. Medida Cautelar nº 08700.001505/2012-58 (referente ao Ato de Concentração nº 08012.012428/2011-39)

Requerentes: Warner Chappel Edições Musicais Ltda. e Warner Music Brasil Ltda.

Advogados: Carlos Francisco Magalhães, Gabriel Nogueira Dias e outros

Requeridas: Universal Music Holdings Ltd. e EMI Group Global Ltd.

Advogados: Fabio A. Figueira, Alberto Monteiro, Tito Amaral de Andrade, Erica Sumie Yamashita e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

09. Averiguação Preliminar nº 08012.005608/2003-54

Representante: CIPLAN – Cimento Planalto S/A

Representada: Pedreira Izaíra, Pedreira Briteng, Pedreira Araguaia

Advogados: Geraldo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz, Adriana Rigueira Losito e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

10. Averiguação Preliminar nº 08012.003185/2007-61

Representante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Representados: Postos de Revenda de combustíveis da Grande Cuiabá e Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Mato Grosso - SINDIPETROLEO

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

11. Processo Administrativo nº 08012.000751/2008-64

Representante: Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Rio Grande do Sul

Representada: MC Donald's Comércio de Alimentos Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franchesini, José Alberto Gonçalves da Motta, Bruno Greca Consentino e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.000794/2012-26

Requerentes: Pontomobi Tecnologia Informática Ltda. e Aorta Entretenimento Ltda.

Advogado(s): Márcio de Carvalho Silveira Bueno, Luis Alberto Laboissière Ambrósio e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

72. Ato de Concentração nº 08012.002048/2012-77

Requerentes: Level Up! International Holdings PTE. Ltd.; Level Up! Interactive S.A.; e Aceville PTE. LTD.

Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

78. Ato de Concentração nº 08700.003898/2012-34

Requerentes: Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola, Monsanto do Brasil Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

79. Ato de Concentração nº 08700.003937/2012-01

Requerentes: Don Mario Sementes Ltda., Monsanto do Brasil Ltda.

Advogados: Maria Eugenia Del Nero Poletti, José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

80. Ato de Concentração nº 08700.004014/2012-69

Requerentes: FIP Terra Viva - Fundo de Investimentos em Participações, Usina Alvorada Açúcar e Álcool Ltda.

Advogados: Cecilia Vidigal Monteiro de Barros, Edson Takeshi Nakamura, Marina Akemi Suzuki

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

81. Ato de Concentração nº 08700.004018/2012-47

Requerentes: GPA Construção Pesada e Mineração Ltda., CSN - Companhia Siderúrgica Nacional

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Luciano Inácio de Souza, Murilo Machado Sampaio Ferraz

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

82. Ato de Concentração nº 08700.004043/2012-21

Requerentes: Telecomunicações Brasileira S.A. – TELEBRAS, Embraer Defesa e Segurança Participações S.A.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Márcio Dias Soares

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

83. Ato de Concentração nº 08700.004227/2012-91

Requerentes: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

92. Ato de Concentração nº 08012.006496/2012-40

Requerentes: Koller + Schwemmer GmbH & Co. KG, Robert Bosch GmbH

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Livia Caldas Brito

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

93. Ato de Concentração nº 08012.006508/2012-36

Requerentes: Vale Colombia Holding Ltd., The Goldman Sachs Group, Inc.

Advogados: Maria Eugênia Novis de Oliveira, Tito Amaral de Andrade

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

94. Ato de Concentração nº 08012.006516/2012-82

Requerentes: Campina Verde Bioenergia Ltda., Usina Itapagipe Açúcar e Álcool Ltda.

Advogados: Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Tamara Dumoncel Hoff e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

95. Ato de Concentração nº 08012.006618/2012-06

Requerentes: Globosat Programadora Ltda, NBCUniversal Networks International Brasil Programadora S.A., Usa Brasil Holdings L.L.C.

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Francisco Todorov e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

97. Ato de Concentração nº 08012.006706/2012-08

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda., Nidera Sementes Ltda.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Maria Eugenia Del Nero Poletti e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

98. Ato de Concentração nº 08012.006812/2012-83

Requerentes: Plastipak Holdings Inc., Goldman Sachs Group, Inc.

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

115. Ato de Concentração nº 08012.011442/2011-15

Requerentes: Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A. e Maeda S.A. Agroindustrial.

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

125. Ato de Concentração nº 08700.003951/2012-05

Requerentes: FC Holdings Inc., Brasa Inc.

Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva, Cristianne Saccab Zarzur, Leda Batista da Silva

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

143. Ato de Concentração nº 08012.006617/2012-53

Requerentes: Andritz Brasil Ltda., Vision Serviços e Painéis Elétricos Ltda., Vision Engenharia e Consultoria Ltda.

Advogados: Juliana Oliveira Domingues

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

145. Averiguação Preliminar nº 08012.000416/2005-13

Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE

Representada: Sumitomo Corporation do Brasil S.A.

Advogado(s): Maria Eugênia Novis outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

01. Ato de Concentração nº 08012.002147/2012-59

Requerentes: Libra Terminal Valongo S.A. e PSC Terminais Intermodais Ltda.

Advogados: Barbara Rosemberg, Camilla Paoletti, André Previato e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração nº 08012.003886/2011-87

Requerente: Ananguera Educacional Ltda., Novatec - Serviços Educacionais Ltda., Instituto Grande ABC de Educação e Ensino S/C Ltda.

Advogados: Andrea Fabrino Hoffman Formiga, Mariana Duarte Garcia de Lacerda e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08012.004503/2011-98

Requerente: IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.

Advogados: Sergio Ramos Yoshino, Eduardo Caminati Anders e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração nº 08012.001380/2012-14

Requerente: Odebrecht Transport Participações S.A. e Nascon Participações S.A.

Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.002102/2012-84

Requerente: Basf S.A.

Advogados: Onofre C. de Arruda Sampaio, André C. de Arruda Sampaio e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.001157/2009-71

Requerentes: Pfizer, Inc. e Wyeth

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

07. Medida Cautelar nº 08700.001506/2012-01 (Referente ao Ato de Concentração nº 08012.012431/2011-52)

Partes: Warner Chappell Edições Musicais Ltda., Warner Music Brasil Ltda., Sony Corporation of America, EMI Group Global Limited.

Advogados: André Marques Gilberto, Tito Amaral de Andrade, Gabriel Nogueira Dias

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

47. Ato de Concentração nº 08700.003897/2012-90

Requerentes: Cooperativa Central Gaúcha Ltda., Monsanto do Brasil Ltda.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

53. Ato de Concentração nº 08012.005578/2012-77

Requerentes: IntegenX Inc. e GE Healthcare Bio-Sciences Corp.

Advogados: André Marques Gilberto, Andrea F. Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

57. Ato de Concentração nº 08012.005867/2012-76

Requerentes: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.

Advogado(s): Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

60. Ato de Concentração nº 08012.006115/2012-22

Requerentes: Caterpillar Logistics Services LLC, SPL Logistics JV Holding Parent, LLC

Advogado(s): Francisco Ribeiro Todorov, Helena de Sá

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 53500.011885/2009 (b)

Requerentes: The DIRECTV Group, Inc.

Advogado(s): Eduardo Caminati Anders e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação e arquivou-a sem análise do mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.007268/2011-14 (b)

Requerentes: Nycomed GmbH e Merck Sharp & Dohme Corp

Advogado(s): Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Milena Fernandes Mundim e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, reconheceu a perda de objeto da presente operação e arquivou-a sem análise de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.007423/2011-94 (b)

Requerentes: Lhoist do Brasil Ltda. e Fiabe Empreendimentos Ltda.

Advogado(s): Vicente Coelho Araujo, Cristianne Saccab Zarzur e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.009264/2011-62 (b)

Requerentes: Internacional Paper e Bignardi Ltda.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.000502/2012-55 (b)

Requerentes: Pontomobi Tecnologia Informática Ltda. e Minucon Mobile Marketing Ltda.

Advogado(s): Márcio de Carvalho Silveira Bueno, Luis Alberto Laboissière Ambrósio e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.001313/2012-08 (b)

Requerentes: SPX Corporation e Roberto Bosch GmbH

Advogado(s): José Alexandre Buaiz Neto, Vicente Coelho Araujo, Marco Aurelio M. Barbosa e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.002022/2012-29 (b)

Requerentes: PEUGEOT S.A. e General Motors Holdings LLC

Advogado(s): Leonardo Peres da Rocha e Silva, Paola Petrozziello Pugliese, Marina de Santana Souza e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.002097/2012-18 (b)

Requerentes: Lagnes Participações Ltda. e Morena Rosa Industria e Comercio de Confecções S.A.

Advogado(s): Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.002265/2012-67 (b)

Requerentes: Cisco Systems, Inc. e NDS Group Limited

Advogado(s): Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis, Carolina Maria Matos Vieira e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.002862/2012-91 (b)

Requerentes: Cuiabá Participações S.A. e SPE Ancar Newsub S.A.

Advogado(s): Sérgio Varella Bruna, Patricia Agra Araujo, Natalia S. Pinheiro da Silveira, Isadora Postal Telli e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.002947/2012-70 (b)

Requerentes: Biomet, Inc. e Johnson & Johnson - J&J

Advogado(s): Bruno de Luca Drago, Paola Petrozziello Pugliese e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.003073/2012-78 (b)

Requerentes: BR Malls Participações S.A. e SPG Brasil LLC

Advogado(s): Bruno de Luca Drago, Fabianna Vieira Barbosa Morselli, Sergio Varella Bruna, Patricia Agra Araujo e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.003340/2012-15 (b)

Requerentes: VRG Linhas Aéreas S.A. e Koninklijke Luchtvaart Maatschappij

Advogado(s): Fernando de Oliveira Marques, Ana Carolina Lopes de Carvalho Engel, Paola Pugliese, Marina Souza e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08700.004000/2012-45 (b)

Requerentes: OHL Medio Ambiente Inima, S.A.; Copainima, Inc.; GS Engineering & Construction Corporation

Advogados: Bruno de Luca Drago, Marco Antonio Fonseca Júnior

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração nº 08700.004049/2012-06 (b)

Requerentes: Construtora Duque Ltda., Posto de Serviços Duque 35 Ltda., Auto Posto Duque Conde Alphaville Ltda., Duque Comércio e Participações Ltda., Vancouver Empreendimentos e Participações Ltda.

Advogados: Cristiane Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido, Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração nº 08700.004076/2012-71 (b)

Requerentes: Brasmix Engenharia de Concreto S.A., Holcim S.A.

Advogados: Maria Cecília Andrade, Paulo Renato Lorenzetti Tiroli, Ubiratan Mattos

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08700.004199/2012-10 (b)

Requerentes: Flogentrack Commercial S.A.; Greeneden U.S. Holdings II, LLC

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Carolina Maria Matos Vieira, Erika Vieira Sang

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.005358/2012-43 (b)

Requerentes: Campneus Lider Pneumáticos Ltda. e Comercial e Importadora de Pneus Ltda.

Advogado(s): Aurélio Marchini Santos, Camila Castanho Girardi, Ana Paula Paschoalini e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração nº 08012.005392/2012-18 (b)

Requerentes: Lyon Comércio, Importação e Exportação Ltda. e Valentino Brasil - Comércio de Artigos de Luxo Ltda.

Advogado(s): Andre Marques Gilberto, Andrea F. Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.005572/2012-08 (b)

Requerentes: Aspen Global Incorporated e GlaxoSmithKline PLC

Advogado(s): Tito Amaral de Andrade, Erika Vieira Sang, Carolina Maria Matos Vieira e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08012.006130/2012-71 (b)

Requerentes: H.I.G Capital France FCPR, Aluminium Pechiney SAS

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Marcos Rafael Flesch

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração nº 08012.006440/2012-95 (b)

Requerentes: TROP Frutas do Brasil S.A., Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.

Advogados: Lia Esposito Roston, Renata Junqueira Morelli

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

36. Ato de Concentração nº 08012.006509/2012-81 (b)

Requerentes: CME-Construção e Manutenção Electromecânica S.A., Cymi Holding S.A., Lintran do Brasil Participações S.A., State Grid Brazil Holding

Advogados: Hongxian Cai, Alfonso Brunner Beamud

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

37. Ato de Concentração nº 08012.006510/2012-13 (b)

Requerentes: Pátria Brazilian Private Equity Fund IV - Fundo de Investimento em Participações, Vulcabrás Azaléia S.A.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Ana Bátia Glenk Ferreira, José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Maria Eugenia Del Nero Poletti

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

38. Ato de Concentração nº 08012.006513/2012-49 (b)

Requerentes: CDF - Central de Funcionamento Tecnologia e Participações S.A., Telemar Internet Ltda.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Ana Bátia Glenk Ferreira

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração nº 08012.006630/2012-11 (b)

Requerentes: Elecnor Transmissão de Energia S.A., COPEL Geração e Transmissão S.A.

Advogados: Rejane Mara S. DALmeida , Rejane Mara S. DALmeida

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração nº 08012.006693/2012-69 (b)

Requerentes: Furnas Centrais Elétricas S.A., State Grid Brazil Holding

Advogados: Hongxian Cai, Flavio Decat de Moura

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração nº 08012.006814/2012-72 (b)

Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais, Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

42. Ato de Concentração nº 08012.002635/2011-85 (b)

Requerentes: Zhejiang Longsheng Group Co. Ltd. e Kiri Holding Singapore Private Limited.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

44. Ato de Concentração nº 08012.002946/2012-25 (b)

Requerentes: Companhia de Participações em Concessões - CPC e Andrade Gutierrez Concessões S.A.

Advogados: Pedro Dutra e Patrícia Maria Foresti de Campos Dutra

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

45. Ato de Concentração nº 08012.003132/2012-16 (b)

Requerentes: Lupatech S.A. e Teremeshá Empreendimentos e Participações S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita, Carolina Matos Vieira e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

46. Ato de Concentração nº 08012.003133/2012-52 (b)

Requerentes: Android Montagens Automotivas do Brasil Ltda. e AV Manufacturing Indústria e Comércio de Peças e Acessórios Automotivos Ltda.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Helena Borges Pereira Cyrino de Sá e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

48. Ato de Concentração nº 08700.003910/2012-19 (b)

Requerentes: Aspen Global Incorporated, Novartis AG

Advogado(s): Tito Amaral de Andrade, Erika Vieira Sang

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

49. Ato de Concentração nº 08700.004042/2012-86 (b)

Requerentes: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., Laboratório Sanobio Ltda.

Advogado(s): Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Joyce Ruiz Rodrigues Alves

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

50. Ato de Concentração nº 08012.005307/2012-11 (b)

Requerentes: Unin Participações S.A., HR Participações S.A. e Lojas Salfer S.A.

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Thaís de Sousa Guerra e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

51. Ato de Concentração nº 08012.005366/2012-90 (b)

Requerentes: FADEC International LLC e General Electric Company

Advogado(s): Bárbara Rosenberg, André Previato, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

52. Ato de Concentração n.º 08012.005518/2012-54 (b)

Requerentes: Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. e Usina de Açúcar e Álcool Goioerê Ltda.

Advogados: Ricardo Ferreira de Macedo, Paulo Leonardo Casagrande, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Schermann Chrystie Miranda e Silva e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

54. Ato de Concentração n.º 08012.005634/2012-73 (b)

Requerentes: Aster Acquisition Corporation e AeroScout Inc.

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Leonardo Felisoni Torre e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

55. Ato de Concentração n.º 08012.005635/2012-18 (b)

Requerentes: Airbus S.A.S. e Israel Aerospace Industries Ltd.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Inácio F. de Almeida Prado Filho, Marília Cruz Avila e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

56. Ato de Concentração nº 08012.005748/2012-13 (b)

Requerentes: CEI – Energética Integrada Ltda. e AES Minas PCH Ltda.

Advogados: Henrique Barbosa Martins Vieira

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

58. Ato de Concentração nº 08012.005885/2012-58 (b)

Requerentes: Bunge N.A. Holdings Inc. e Bunge Global Markets Inc., E.I. Du Pont de Nemours and Company

Advogado(s): Fabiana Klajner Leschziner, Cristina Rezende da Silva

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

59. Ato de Concentração nº 08012.006037/2012-66 (b)

Requerentes: Fundo de Investimento em Participações Axxon Brazil Private Equity Fund II, AC Lobato S.A., Angramar Administradora de Bens Ltda.

Advogados: Joyce Midori Honda e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

61. Ato de Concentração nº 08012.006136/2012-48 (b)

Requerentes: Estaleiro Enseada do Paraguaçu S.A. (EEP), Kawasaki Heavy Industries Ltd.

Advogado(s): Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Amadeu Carvalhaes Ribeiro

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

62. Ato de Concentração nº 08012.006494/2012-51 (b)

Requerentes: Sul América Capitalização S.A., Sul América Santa Cruz Participações S.A.

Advogado(s): Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

63. Ato de Concentração nº 08012.006511/2012-50 (b)

Requerentes: Nippon Shokubai Co., Ltd., Umicore Brasil Ltda.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Maria Eugenia Del Nero Poletti

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

64. Ato de Concentração nº 08012.006631/2012-57 (b)

Requerentes: Copel Geração e Transmissão S.A., State Grid Brazil Holding

Advogado(s): Rejane Mara S. DAlmeida

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

65. Ato de Concentração nº 08012.006703/2012-66 (b)

Requerentes: Dentinox Gesellschaft Für Pharmazeutische Präparate Lenk & Shuppan KG, Takeda Pharma Ltda.

Advogado(s): Adriana Franco Giannini

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

66. Ato de Concentração nº 08012.006866/2012-49 (b)

Requerentes: IHI Corporation, Voith Paper GmbH & Co., KG

Advogado(s): Daniel Oliveira Andreoli, Isabela Braga Pompilio, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda, Alessandro Pezzolo Giacaglia

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

70. Ato de Concentração nº 08012.010929/2011-81 (b)

Requerente: Comercial Frango Assado Ltda., Centro de Serviços Frango Assado Norte Ltda., Alabama Restaurante e Lanchonete Ltda., Auto Posto Husch Pereira Ltda., Ilka de Fátima Husch Pereira, Fernando Silvério Husch Pereira, Fernando Pereira e Johnny Wallace Dal Bó Husch Pereira

Advogados: Rubens Decoussau Tilkian, Francisco Daniel Holanda Noronha, Isabel Mazorra Santos e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

71. Ato de Concentração nº 08012.001833/2012-11 (b)

Requerentes: Portonaus S.A. Terminais Portuários e TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Advogados: Flávio Ribeiro Bettega, Guilherme Rodrigues e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

74. Ato de Concentração nº 08012.002732/2012-59 (b)

Requerentes: General Atlantic Partners (Bermuda) II, L.P. e Despegar.com, Inc.

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli e outros.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

75. Ato de Concentração nº 08012.002871/2012-82 (b)

Requerentes: Grainger Brasil Participações Ltda. e Votorantim Novos Negócios Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes de Araújo e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

76. Ato de Concentração nº 08012.003109/2012-13 (b)

Requerentes: Piramal Imaging S.A. e Bayer Pharma AG

Advogados: José Augusto Regazzini, Daniel Oliveira Andreoli, Marcelo Procópio Calliari e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

77. Ato de Concentração nº 08012.003232/2012-34 (b)

Requerentes: Latin eVentures Comércio Eletrônico do Brasil S.A. e TechResult Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

Advogados: Rogério Pádua Nakano, Ronaldo Bassit Giovannetti e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

84. Ato de Concentração nº 08012.005306/2012-77 (b)

Requerentes: Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., Santa Maria Participações Ltda., Brasal Combustíveis Ltda., Brasal - Brasília Serviços Automotores S.A.

Advogados: José Alexandre Buaziz Neto, Leonardo Peres da Rocha e Silva e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

85. Ato de Concentração nº 08012.005631/2012-30 (b)

Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e Vale Potássio do Nordeste S.A.

Advogados: Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

86. Ato de Concentração nº 08012.005696/2012-85 (b)

Requerentes: Abertis Infraestructuras S.A. e Obrascon Huarte Lain S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Marcio Dias Soares e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

87. Ato de Concentração nº 08012.005911/2012-48 (b)

Requerentes: International Business Machines Corporation – IBM; IBM Candeley Acquisition Corp. e Tealeaf Technology, Inc. Indústria de Informática e Telecomunicações

Advogados: André Alencar Porto, Eduardo Caminati Anders e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

88. Ato de Concentração nº 08012.005957/2012-67 (b)

Requerentes: Hyundai Motor Company; Robert Bosch GMBH e KEFICO Corporation

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Cristiane Romano Farhat Ferraz e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

89. Ato de Concentração nº 08012.005964/2012-69 (b)

Requerentes: Fibracel Têxtil Ltda. e Buckeye Americana Ltda.

Advogados: Guilherme Favaro Corvo Ribas, Enrico Spini Romanielo e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

90. Ato de Concentração nº 08012.006068/2012-17 (b)

Requerentes: General Mills, Inc. e Yoki Alimentos S.A.

Advogados: Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

91. Ato de Concentração nº 08012.006143/2012-40 (b)

Requerentes: Clemenceau Investments Pte Ltd. e NS2.Com Internet S.A.

Advogados: Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

96. Ato de Concentração nº 08012.006629/2012-88 (b)

Requerentes: Copel Geração e Transmissão S.A., Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Advogados: Rejane Mara S. DALmeida

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

101. Ato de Concentração: 08012.001333/2012-71 (b)

Requerentes: Roche Holding Ltd. e Ilumina, Inc.

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Mario Glauco Pati Neto, Alessandro Pezzolo Giacaglia e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, reconheceu a perda de objeto da presente operação e arquivou-a sem análise de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

102. Ato de Concentração: 08012.002118/2012-97 (b)

Requerentes: Enerplan Participações Ltda. e Votorantim Asset Management DTVM Ltda.

Advogados: Pedro Dutra e Patrícia de Campos Dutra.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

103. Ato de Concentração: 08012.002868/2012-69 (b)

Requerentes: Sara Lee Cafés do Brasil Ltda. e Espresso.Coffee – Automação de Bebidas Quentes Ltda.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur e Marcos Pajolla Garrido.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

104. Ato de Concentração: 08012.003279/2012-06 (b)
Requerentes: Lear Corporation, GMI Holding Corporation
Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Cláudio Coelho de Souza Timm, Denis Alves Guimarães e Luiz Gustavo Rolim Rosa Lima
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

105. Ato de Concentração nº 08700.004017/2012-01 (b)
Requerentes: Caixa Participações S.A. - Caixapar, CPM Braxis S.A.
Advogado(s): Marcel Medon Santos, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Ana Cláudia Lobo Barreira, Jackson de Freitas Ferreira, Victor Borges Cherulli
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

106. Ato de Concentração nº 08700.004059/2012-33 (b)
Requerentes: Orbeat Som & Imagem Ltda., W2W E-Commerce de Vinhos S.A.
Advogado(s): Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Luís Cláudio Nagalli G. Camargo
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

107. Ato de Concentração nº 08700.004070/2012-01 (b)
Requerentes: Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Santarena Eventos S.A.
Advogado(s): Barbara Rosenberg, Marília Cruz Ávila, Jose Inácio F. de Almeida Prado Filho
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

108. Ato de Concentração: 08012.005873/2012-23 (b)
Requerentes: BPMB Épsilon Participações S.A e Universo Online S.A
Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e Luís Bernardo Coelho Cascão
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

109. Ato de Concentração: 08012.005991/2012-31 (b)
Requerentes: Sonda Teatinos Participações Ltda. e Elucid Solutions S.A.
Advogados: Cristianne Saccab Zarzur e Leda Batista da Silva.
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

110. Ato de Concentração nº 08012.006512/2012-02 (b)

Requerentes: Astic LT Participações S.A., Editora CNA Cultural Norte Americano Ltda.

Advogado(s): Lauro Celidonio Neto, Paula Camara B. de Oliveira

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

111. Ato de Concentração nº 08012.007524/2011-65 (b)

Requerentes: Veeder-Root do Brasil Comércio e Indústria Ltda e Stratema Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis, Carolina Maria Matos Vieira.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

113. Ato de Concentração nº 08012.009031/2011-60 (b)

Requerentes: Brasilor Participações Ltda. e Y.T.T. Participações S.A.

Advogados: Renato Parreira Sterner e Tiago Franco da Silva Gomes.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

116. Ato de Concentração nº 08012.000265/2012-22 (b)

Requerentes: Freudenberg Beteiligungs AG e Trelleborg Holding AB.

Advogados: Tiago Machado Cortez, Tania Karina Liberman, Eloy Rizzo Neto e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

117. Ato de Concentração nº 08012.002263/2012-78 (b)

Requerentes: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.

Advogados: Marcel Medon Santos, Ana Cláudia Lobo Barreira, Jackson de Freitas Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

118. Ato de Concentração nº 08012.002582/2012-83 (b)

Requerentes: Emerson Electric Co. e Johnson Controls, Inc.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Helena Cyrino de Sá e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

119. Ato de Concentração nº 08012.002866/2012-70 (b)

Requerentes: Carpevie - Centro de Medicina Integrada Ltda, EGB 01 Empreendimentos e Participações Ltda. e ADIX Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Carolina Maria Matos Vieira e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

120. Ato de Concentração nº 08012.003074/2012-12 (b)

Requerentes: BR MALLS Participações S.A. e Franere Participações S.A.

Advogados: José Orlando A. Arrochela Lobo, Valdo Cestari de Rizzo e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

121. Ato de Concentração nº 08012.003261/2012-04 (b)

Requerentes: RBS- Zero Hora Editora Jornalística S.A e Limburgo Comércio de Peças de Vestuários S.A.

Advogados: Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Luís Cláudio Nagalli Guedes de Camargo, Luis Alberto Laboissière Ambrósio e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

122. Ato de Concentração nº 08012.003326/2012-11 (b)

Requerentes: National Oilwell Varco, Inc. e Wilson International Inc.

Advogados: Celso Cintra, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Cristiane Saccab Zazur e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

123. Ato de Concentração nº 08700.003697/2012-37 (b)

Requerentes: BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações, Contrail - Operadora de Transporte Multimodal de Contêineres Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berrado e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

124. Ato de Concentração nº 08700.003909/2012-86 (b)

Requerentes: Novartis AG, Aspen Global Incorporated

Advogados: Erika Vieira Sang, Tito Amaral de Andrade

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

126. Ato de Concentração nº 08700.003966/2012-65 (b)

Requerentes: Precision Planting, Inc.; Monsanto do Brasil Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Maria Eugenia Del Nero Poletti, Cristhiane Helena Lopes Ferrero

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

127. Ato de Concentração nº 08700.004013/2012-14 (b)

Requerentes: Brasil Online Holdings Coöperatief U.A., Seek International Investments II Cooperatie U.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Lilian Barreira, Fábio Amaral Figueira, Vitor Luís P. Jorge, Daniel Vieira Bogéa Soares

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

128. Ato de Concentração nº 08700.004079/2012-12 (b)

Requerentes: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., Ambev - Companhia de Bebidas das Americas

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Ricardo Franco Botelho e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

129. Ato de Concentração nº 08012.005299/2012-11 (b)

Requerentes: Ecisa Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. e LGR Macaé Empreendimentos

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Patrícia Agra Araújo, Natalia S. Pinheiro da Silveira, Isadora Postal Telli e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

130. Ato de Concentração nº 08012.005371/2012-01 (b)

Requerentes: Toshiba Tec Corporation e International Business Machines Corp.

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Cláudio Coelho de Souza Timm e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

131. Ato de Concentração nº 08012.005573/2012-44 (b)

Requerentes: Industrial Development Corporation of South Africa Limited e Anglo American plc

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Carolina Maria Matos Vieira e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

132. Ato de Concentração nº 08012.005586/2012-13 (b)

Requerentes: Casino Guichard-Perrachon e Cia. Brasileira de Distribuição

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

133. Ato de Concentração nº 08012.005636/2012-62 (b)

Requerentes: Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e Credit Suisse Hedging-Griffo Investimentos S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

134. Ato de Concentração nº 08012.005883/2012-69 (b)

Requerentes: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. e Catalent Brazil Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Carolina Maria Matos Vieira e Erika Vieira Sang e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

135. Ato de Concentração nº 08012.006036/2012-11 (b)

Requerentes: Sotreq S.A e Caterpillar Global Mining LLC

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Garrido, José Carlos da Matta Berardo, Barbara Rosenberg e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

136. Ato de Concentração nº 08012.006127/2012-57 (b)

Requerentes: Terminal Corredor Norte S.A, Glencore Serviços e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda., CGG Trading S.A e Amaggi & LD Commodities Terminais Portuários S.A.

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Mariana C. G. Almeida e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

137. Ato de Concentração nº 08012.006131/2012-15 (b)

Requerentes: Omega Energia Renovável S.A., Ecopart Investimentos S.A. e Gargaú Energética S.A.

Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

138. Ato de Concentração nº 08012.006144/2012-94 (b)

Requerentes: Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda. e Newinco Comércio e Participações Ltda

Advogados: João Dácio Rolim, Elisa de Assis Ribeiro, Mariana Helena Arruda e Silva e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

139. Ato de Concentração nº 08012.006460/2012-66 (b)

Requerentes: Rio Tinto Plc., General Cable Corporation

Advogados: Joana Temudo Cianfarani, Cláudio Coelho de Souza Timm

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

140. Ato de Concentração nº 08012.006490/2012-72 (b)

Requerentes: Dako A.S.; Agilent Technologies, INC.

Advogados: Ana Paula Martinez, Eric Hadmann Jasper

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

141. Ato de Concentração nº 08012.006501/2012-14 (b)

Requerentes: Taterka Comunicações S.A., Publicis Groupe Holdings B.V.

Advogados: Gustavo Flausino Coelho, Carlos Motta

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

142. Ato de Concentração nº 08012.006514/2012-93 (b)

Requerentes: Marcillac Holdings S.A., NET Serviços de Comunicação S.A.

Advogados: Alberto Medeiros Filho, Marcos Medeiros Coelho da Rocha

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

144. Ato de Concentração nº 08012.006869/2012-82 (b)

Requerentes: Heliotek Máquinas e Equipamentos Ltda., Robert Bosch GmbH.

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

146. Averiguação Preliminar nº 08012.000313/2002-19 (b)

Representante: Sindicato da Indústria Civil do Paraná - SINDUSCON

Representadas: Associação dos Mineradores de Areia e Saibro do Paraná; M.T. Tortato Extração e Comércio de Areia; Areal Extravita de Areia Mirage; Areal João Wosniak; Areal Santo Antônio; Trans-Mito Ltda.; Areal Andrade Ltda.; Areal Bozza; Comércio e Transporte de Areia Santo Antônio e Contragon Comércio e Transporte de Areia Ltda.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os seguintes despachos e ofícios apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia foram referendados, por unanimidade, pelo Plenário do Cade, com determinação de envio de cópia dos despachos de nº 16, 17 e 19 à Comissão de Valores Mobiliários:

Despachos OZC nºs 16/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 17/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 18/2012 (AC 08012.002148/2012-01); 19/2012 (CONFIDENCIAL) e Ofícios OZC nºs 1905/2012 (AP 08012000255/2007-20); 2034/2012 (AC 08012.000794/2012-26); 2036/2012 (AC 08012.002265/2012-67); 2044/2012 (AC 08012.000502/2012-55); 2092/2012 (AC 08012.002634/2012-11); 2128/2012 (AC 08012.005572/2012-08); 2129/2012 (AC 08012.003135/2012-41); 2130/2012 (AC 08012.005580/2012-46); 2131/2012 (AC 08012.005358/2012-43); 2132/2012 (AC 08012.000491/2012-11); 2133/2012 (AC 08012.001021/2012-67); 2134/2012 (AC 08012.003323/2012-70); 2135/2012 (AC 08012.004395/2010-72); 2136/2012 (AC 08012.011133/2010-64); 2139/2012 (AC 08012.001313/2012-08); 2141/2012 (AC 08012.011571/2010-22); 2159/2012 (AC 08012.010558/2011-37); 2160/2012 (AC 08012.002518/2012-01); 2161/2012 (AC 08012.010558/2011-37); 2162/2012 (AC 08012.010558/2011-37); 2173/2012 (AC 08012.003340/2012-15); 2174/2012 (AC 08012.005392/2012-18); 2181/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 2208/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 2286/2012 (AC 08012.009264/2011-62); 2287/2012 (AC 08012.000563/2012-12); 2319/2012 (AC 08012.006610/2011-51); 2336/2012 (AC 08012.007539/2011-23); 2339/2012 (AC 08012.000455/2011-69); 2467/2012 (AC 08012.002689/2011-41); 2498/2012 (AC 08012.012293/2011-10); apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

A pedido do Conselheiro Relator, os processos a seguir foram julgados em conjunto.

67. Ato de Concentração nº 08012.001875/2010-81

Requerente: Votorantim Cimentos S.A., Cimpor – Cimentos de Portugal SGPS, S.A., CCB – Cimpor Cimentos do Brasil Ltda.

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Patricia Bandouk Carvalho, Fernando de Oliveira Marques, Arthur Guerra de Andrade Filho

Impugnante: CSN – Companhia Siderúrgica Nacional S.A.

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Thiago Francisco da Silva Brito

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

68. Ato de Concentração nº 08012.001879/2010-60

Requerente: Companhia Nacional de Cimento Portland

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Francisco Niclós Negrão

Impugnante: CSN – Companhia Siderúrgica Nacional S.A.

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Thiago Francisco da Silva Brito

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

69. Ato de Concentração nº 08012.002018/2010-07

Requerente: Camargo Correa S.A., Cimpor – Cimentos de Portugal SGPS, S.A, CCB – Cimpor Cimentos do Brasil Ltda.

Advogados: Lauro Celidônio Neto, Renata Fonseca Zuccolo, Fernando de Oliveira Marques, Arthur Guerra de Andrade Filho

Impugnante: CSN – Companhia Siderúrgica Nacional S.A.

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Thiago Francisco da Silva Brito

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

73. Ato de Concentração nº 08012.002259/2012-18

Requerente: Camargo Correa S.A., Cimpor – Cimentos de Portugal SGPS, S.A; CCB – Cimpor Cimentos do Brasil Ltda.

Advogados: Lauro Celidônio Neto, Renata Fonseca Zuccolo, Fernando de Oliveira Marques, Arthur Guerra de Andrade Filho

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.

Manifestou-se o Procurador-Chefe, Dr. Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

Manifestaram-se a Dra. Gianni Nunes de Araújo, pela Votorantim Cimentos; o Dr. Lauro Celidônio Neto, pela Intercement/CCSA; e o Dr. Gabriel Dias, pela Lafarge.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu das operações e reprovou os atos de concentração nº 08012.001875/2010-81 e 08012.001879/2010-69, e aprovou os atos de concentração nº 08012.002018/2010-07 e 08012.002259/2012-18 condicionados à celebração de termo de compromisso de desempenho, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Às 15h, o Plenário, à unanimidade, determinou a suspensão da sessão de julgamento. A sessão foi retomada às 16h30.

Ausentou-se justificadamente o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

Foram julgados em conjunto os seguintes processos:

147. Requerimento nº. 08700.004272/2011-64

Requerentes: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

148. Requerimento nº. 08700.004273/2011-17

Requerentes: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Impedido o Presidente do Cade, Dr. Vinicius Marques de Carvalho. Presidiu a sessão o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de termo de compromisso de cessação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

112. Ato de Concentração nº 08012.008616/2011-62

Requerentes: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. e Eurofarma Laboratórios Ltda.

Advogados: Amadeu Ribeiro, Joyce Ruiz Rodrigues Alves e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

114. Ato de Concentração nº 08012.011210/2011-67

Requerentes: Marfrig Alimentos S.A. e Brasil Foods S.A.

Advogados: Paola Petroziello Pugliese, Marina de Santana Souza, Paulo de Tarso Ribeiro, Caroline Cadavid e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

43. Ato de Concentração nº 08012.001691/2012-83

Requerentes: Brazil Pharma S.A. e Sant'ana S.A. Drogaria Farmácias

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos Berardo, Luís Bernardo Cascão e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à adequação do aspecto geográfico da cláusula de não concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Requerimento nº 08700.002004/2012-99

Requerentes: CONFIDENCIAL

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Gabriel Nogueira Dias e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do Cade, Dr. Vinicius Marques de Carvalho. Presidiu o julgamento o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

O Conselheiro Marcos Paulo Verissimo declarou-se suspeito, abstendo-se de participar do julgamento.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de termo de compromisso de cessação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

99. Ato de Concentração: 08012.004274/2011-10

Requerentes: Agan Chemical Manufacturers, LTD Ee.i. Du Pont de Nemours and Company

Advogados: Leopoldo U.C. Paggoto e Bruno Oliveira Maggi

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Impedido o Presidente do Cade, Dr. Vinicius Marques de Carvalho. Presidiu o julgamento o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

100. Ato de Concentração nº 08012.011495/2011-36

Requerentes: Foz Centro Norte S.A e CIA de Saneamento do Tocantins – SANEATINS

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Manifestou-se a representante da requerente.

Impedido o Presidente do Cade, Dr. Vinicius Marques de Carvalho. Presidiu o julgamento do processo o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e, por maioria, aprovou-a condicionada à adequação do aspecto geográfico da cláusula de não concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Marcos Paulo Verissimo, que votou pela aprovação da operação sem restrições.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despacho PRES nº 148/2012; apresentado pelo Presidente Vinicius Marques de Carvalho;

Despachos RMR n°s 17/2012 (AC 08012.009604/2011-55) e 18/2012 (PA 08012.00321/2004-71); Ofícios RMR n°s 1973/2012 (08012.010038/2010-43); 2003/2012 (08012.008378/2011-95); 2004/2012 (08012.0100-38/2010-43); 2031/2012 (08012.006802/2011-67); 2035/2012 (08012.003065/2012-21); 2052/2012 (08012.003065/2012-21); 2053/2012 (08012.003065-2012-21); 2054/2012 (08012.003065/2012-21); 2090/2012 (08012.008378/2011-95); 2103/2012 (08012.013191/2010-22); 2120/2012 (08012.010038/2010-43); 2142/2012 (08012.003324/2012-14); 2143/2012 (08012.005578/2012-77); 2144/2012 (08012.008215/2010-21); 2146/2012 (08012.005362/2012-10); 2147/2012 (08012.003253/2011-79); 2191/2012 (08012.008378/2011-95); 2228/2012 (08012.007541/2011-01); 2229/2012 (08012.008378/2011-95); 2230/2012 (08012.008378/2011-95); 31/2012 (08012.008378/2011-95); 2233/2012 (08012.005748/2012-13); 2234/2012 (08012.003295/2012-91); 2244/2012 (08012.008130/2009-18); 2245/2012 (08012.011050/2011-56); 2247/2012 (CONFIDENCIAL); 2251/2012 (08012.005307/2012-11); 2253/2012 (08012.004150/2012-12); 2259/2012 (08012.005364/2012-09); 2265/2012 (CONFIDENCIAL); 2266/2012 (CONFIDENCIAL); 2338/2012 (08012.005963/2012-14); 2341/2012 (CONFIDENCIAL); 2344/2012 (08012.008215/2010-21); 2347/2012 (CONFIDENCIAL); 2348/2012 (CONFIDENCIAL); 2350/2012 (CONFIDENCIAL); 2352/2012 (08012.009604/2011-55); 2354/2012 (CONFIDENCIAL); 2355/2012 (CONFIDENCIAL); 2362/2012 (CONFIDENCIAL); 2366/2012 (CONFIDENCIAL); 2367/2012 (CONFIDENCIAL); 2437/2012 (08012.008378/2011-95); 2439/2012 (08012.002520/2012-17); 2442/2012 (08012.01391/2010-22); 2443/2012 (08012.005362/2012-10); 2484/2012 (08012.008130/2009-18); 2490/2012 (08012.011323/2010-81); 2491/2012 (08012.003324/2012-14); 2500/2012 (08012.003253/2011-79); 2501/2012 (08012.003253/2011-79); 2502/2012 (08012.012401/2012-46); 2505/2012 (08012.001656/2010-01); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Despachos AOL n°s 12/2012 (AC 08012.003366/2012-55); 13/2012 (AC 08012.002149/2012-48); Ofícios ASOL n°s 1988/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 1996/2012 (AC 08012.004503/2011-98); 1997/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 1999/2012 (AC 08012.012431/2011-52); 2002/2012 (AC 08012.001833/2012-11); 2006/2012 (AC 08012.002102/2012-84); 2007/2012 (ACs 08012.008623/2009-40 e 08012.008724/2009-11); 2008/2012 (AC 08012.001875/2010-81, 08012.002018/2010-07, 08012.001879/2010-60, 08012.002259/2012-18); 2010/2012 (AC 08012.001875/2010-81, 08012.002018/2010-07, 08012.001879/2010-60, 08012.002259/2012-18); 2011/2012 (AC 08012.001875/2010-81, 08012.002018/2010-07, 08012.001879/2010-60, 08012.002259/2012-18); 2013/2012 (AC 08012.001875/2010-81; 08012.002018/2010-07; 08012.001879/2010-60; 08012.002259/2012-18); 2019/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 2020/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 2021/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 2022/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 2026/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 2029/2012 (AC 08012.000068/2012-11); 2033/2012 (AC 08012.008623/2009-40); AC (08012.008724/2009-11); 2039/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 2040/2012 (AC 08012.008877/2011-82); 2104/2012 (AC 08012.006184/2011-55); 2110/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 2126/2012 (AC 08012.003366/2012-55); 2241/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 2249/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 2250/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 2252/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 2263/2012 (AC 08012.003282/2012-11); 2267/2012 (AC 08012.003541/2012-12); 2268/2012 (AC 08012.003541/2012-12); 2269/2012 (AC 08012.012431/2011-52); 2270/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 2271/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 2272/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 2274/2012 (AC 08012.010793/2011-17); 2275/2012 (AC 08012.005394/2012-15); 2276/2012 (AC 08012.002963/2012-62); 2277/2012 (AC 08012.011945/2011-91); 2278/2012 (AC 08012.002463/2012-21); 2279/2012 (AC 08012.001380/2012-12); 2280/2012 (AC 08012.000170/2011-28); 2288/2012 (Ref. Ofício 1326/2012 e AC 08012.008449/2011-50); 2290/2012 (Ref. Ofício 1743/2012 e AC 08012.007378/2011-78); 2292/2012 (AC 08012.004527/2011-47); 2351/2012 (AC

08012.007378/2011-78); 2400/2012 (AC 08012.005363/2012-56); 2401/2012 (AC
08012.002949/2012-69); 2454/2012 (AC 08012.002149/2012-49); 2473/2012 (AC
08012.006184/2011-55); 2476/2012 (AC 08012.006184/2011-55); 2489/2012 (AC
08012.004503/2011-98); 2492/2012 (AC 08012.008877/2011-82); 2506/2012 (AC
08012.011421/2011-08); 2508/2012 (AC 08012.003282/2012-11); 2509/2012 (AC
08012.003282/2012-11); 2510/2012 (AC 08012.003282/2012-11); 2511/2012 (AC
08012.003282/2012-11); 2512/2012 (ACs 08012.008623/2009-40; 08012.008724/2009-11);
2528/2012 (AC 08012.009526/2011-99); 2533/2012 (AC 08012.002102/2012-84); 2538/2012
(AC 08012.000068/2012-11); 2446/2012 (AC 08012.001879/2010-60; 08012.002018/2010-07;
08012.001875/2010-81; 08012.002259/2012-18); 2550/2012 (AC 08012.000309/2012-14);
2455/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 2553/2012 (AC 08012.012431/2011-52); apresentados
pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis;

Despacho ECM nº 01/2012 (AC 08012.003367/2012-08); Ofícios ECM nºs 1911/2012 (AC
08012.004979/2011-29); 1926/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 1987/2012 (AC
08012.002680/2012-11); 1990/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 1991/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 1992/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 1993/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 2014/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 2015/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 2016/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 2018/2012 (AC
08012.001613/2012-89); 2025/2012 (AC 08012.004274/2011-10); 2037/2012 (AC
08012.007754/2011-24); 2038/2012 (AC 08012.007754/2011-24); 2041/2012 (AC
08012.001104/2012-56); 2042/2012 (AC 08012.004448/2011-36); 2043/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 2047/2012 (AC 08012.006188/2011-33); 2048/2012 (AC
08012.002148/2012-01); 2068/2012 (AC 08012.002148/2012-01); 2069/2012 (AC
08012.011495/2011-36); 2070/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 2102/2012 (AC
08012.001374/2012-67); 2105/2012 (AC 08012.013200/2010-85); 2107/2012 (AC
08012.005539/2012-70); 2111/2012 (AC 08012.009582/2011-23); 2112/2012 (AC
08012.006525/2011-92); 2123/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 2124/2012 (AC
08012.000367/2012-48); 2192/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 2193/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 2194/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 2222/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 2242/2012 (AC 08012.008945/2011-11); 2243/2012 (AC
08012.000116/2012-63); 2248/2012 (AC 08012.009906/2009-17); 2297/2012 (AC
08012.010748/2011-54); 2303/2012 (AC 08012.012185/2011-39); 2304/2012 (AC
08012.005541/2012-49); 2305/2012 (AC 08012.005304/2012-88); 2317/2012 (AC
08012.010967/2011-33); 2321/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 2324/2012 (AC
08012.004274/2011-10); 2466/2012 (AC 08012.000367/2012-48); 2477/2012 (AC
08012.011059/2011-67); 2479/2012 (AC 08012.002734/2012-48); 2480/2012 (AC
08012.006610/2011-51); 2485/2012 (AC 08012.004274/2011-10); 2488/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 2428/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 2430/2012 (AC
08012.009861/2011-97); 2503/2012 (AC 08012.003367/2012-08); 2516/2012 (AC
08012.005621 2012-02); 1974/2012 (AC 08012.004787/2010-31); 1986/2012 (AC
08012.011731/2011-14); 2001/2012 (AC 08012.002519/2012-47); 2005/2012 (AC
08012.011158/2011-49); 2030/2012 (AC 08012.002307/2012-60); 2050/2012 (AC
08012.011455/2011-94); 2051/2012 (AC 08012.010783/2011-73); 2088/2012 (AC
08012.004551/2011-86); 2089/2012 (AC 08012.005013/2012-90); 2114/2012 (AC
08012.002962/2012-18); 2115/2012 (AC 08012.005732/2012-19); 2117/2012 (AC
08012.003108/2012-79); 2118/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 2153/2012 (AC
08012.010691/2011-93); 2154/2012 (AC 08012.011806/2011-67); 2155/2012 (AC
08012.002867/2012-14); 2157/2012 (AC 08012.002307/2012-60); 2389/2012 (AC
08012.002307/2012-60); 2172/2012 (AC 08012.004274/2011-10); 2415/2012 (AC
08012.000589/2012-61); 2513/2012 (AC 08012.002228/2012-59); 2531/2012 (AC
08012.004787/2010-31); 2255/2012 (AC 08012.004274/2011-10); 2256/2012 (AC

08012.004274/2011-10); 2258/2012 (AC 08012.004274/2011-10); 2260/2012 (AC
08012.004274/2011-10); 2281/2012 (AC 08012.004274/2011-10); 2282/2012 (AC
08012.004274/2011-10); 2283/2012 (AC 08012.004274/2011-10); 2388/2012 (AC
08012.004274/2011-10); 2562/2012 (AC 08012.003367/2012-08); 1852/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 1914/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 1942/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 2028/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 2063/2012 (AC
08012.011158/2011-49); 2067/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 2085/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 2091/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 2094/2012 (AC
08012.001157/2009-71); 2096/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 2116/2012 (AC
08012.001540/2012-77); 2119/2012 (AC 08012.001540/2012-77); 2140/2012 (AC
08012.002680/2012-11); 2273/2012 (AC 08012.001486/2012-18); 2395/2012 (AC
08012.001613/2012-89); 2246/2012 (AC 08012.004274/2011-10); apresentados pelo
Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Ofícios MPV n°s 1947/2012 (AC 08012.003978/2011-67); 2032/2012 (AC 08012.001288/2012-34); 2057/2012 (AC 08012.006542/2011-20); 2058/2012 (AC 08012.012428/2011-39); 2059/2012 (AC 08012.012428/2011-39); 2060/2012 (AC 08012.012428/2011-39); 2061/2012 (AC 08012.012428/2011-39); 2062/2012 (AC 08012.012428/2011-39); 2066/2012 (AC 08012.007254/2011-65); 2072/2012 (AC 08012.011171/2011-06); 2108/2012 (AC 08012.002870/2012-38); 2109/2012 (AC 0812.012365/2011-11); 2125/2012 (AC 08012.003368/2012-44); 2127/2012 (AC 08012.00501/2012-19); 2138/2012 (AC 08012.005791/2012-89); 2152/2012 (AC 08012.010094/2008-63); 2168/2012 (AC 08012.011533/2011-51); 2180/2012 (AC 08012.003261/2012-04); 2215/2012 (AC 08012.008989/2009-19); 2217/2012 (AC 08012.008074/2009-11); 2254/2012 (AC 08012.000109/2011-81); 2257/2012 (AC 08012.008448/2011-13); 2261/2012 (AC 08012.008706/2011-53); 2264/2012 (ACs 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 2285/2012 (AC 08012.000125/2012-54); 2293/2012 (AC 08012.002582/2012-83); 2295/2012 (AC 08012.005299/2012-11); 2299/2012 (AC 08012.004862/2010-64); 2302/2012 (AC 08012.000655/2011-11); 2307/2012 (AC 08012.006127/2012-57); 2308/2012 (AC 08012.005883/2012-69); 2310/2012 (AC 08012.006036/2012-11); 2322/2012 (AC 08012.005540/2012-02); 2329/2012 (AC 08012.003321/2012-81); 2340/2012 (AC 08012.001288/2012-34); 2342/2012 (AC 08012.000125/2012-54); 2353/2012 (AC 08012.003368/2012-44); 2365/2012 (AC 08012.006144/2012-94); 2376/2012 (AC 08012.002853/2012-09); 2385/2012 (AC 08012.003978/2011-67); 2393/2012 (AC 08012.007540/2011-58); 2421/2012 (AC 08012.005371/2012-01); 2422/2012 (AC08012.003326/2012-11); 2425/2012 (AC08012.003441/2012-88); 2426/2012 (AC08012.012428/2011-39); 2436/2012 (AC08012.006542/2011-20); 2460/2012 (PA 08700.003070/2010-14); 2462/2012 (AC08012.012428/2011-39); 2469/2012 (AC08012.012428/2011-39); 2520/2012 (AC08012.006617/2012-53); 2532/2012 (AC08012.012400/2011-00); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 20h00 do dia quatro de julho de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE, quanto ao resultado do julgamento do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento

processual: 13, 14, 16, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 123, 124, 126, 127, 128, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 147 e 148.

Vinícius Marques de Carvalho
Presidente do Cade

Clovis Manzoni dos Santos Lores
Secretário do Plenário